



OFICIO N.º

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 427/70

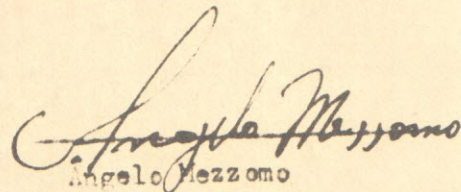
Súmula: Estabelece símbolo e vencimento do cargo de Contador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o símbolo C.C. 5 a C.C. 8, para o atual cargo de Contador, da Prefeitura no artigo 2º da lei nº 386/69 que institui o enquadramento e padronização do pessoal.

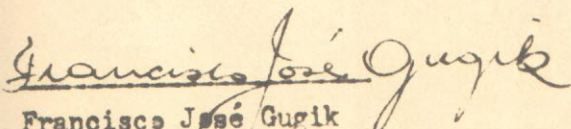
Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Julho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 29 de Junho de 1970.

  
Ângelo Mezzomo

Prefeito

Publique-se:

  
Francisco José Gugik  
Secretário